

EDITAL PROAC Nº 07/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA, PARA O INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2025, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS.

A Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana (UFN), no uso de suas atribuições, por meio da Comissão de Seleção e Ingresso, faz saber aos interessados que estarão abertas, apenas pela internet (www.ufn.edu.br/vestibular), do dia **22 de abril de 2025 até o dia 26 de maio de 2025**, às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025, destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Graduação em Medicina, para o ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2025, observadas as normas deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas ofertadas para o Curso de Graduação em Medicina da UFN, na modalidade presencial, constam na tabela abaixo:

Código	Cursos	Vagas ⁽¹⁾	Turno	Duração	Ato regulatório
1183313	Medicina - Bacharelado	40	Integral	6 anos	Portaria MEC nº 997/22 DOU de 21/11/2022

Legenda de notas: (1) Oferta de vagas novas.

1.2. A oferta deste Edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas no 2º semestre letivo de 2025, não havendo, em hipótese alguma, a reserva de vaga para processo seletivo subsequente.

1.3. É vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vaga entre candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 - Medicina.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 - Medicina é realizada pelo preenchimento de Formulário Eletrônico próprio, disponível no endereço www.ufn.edu.br/vestibular, no período de **22 de abril de 2025 até o dia 26 de maio de 2025**, às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, e pagamento da taxa de inscrição.

2.2. Será cobrada taxa de inscrição no valor de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, por meio de boleto bancário, com prazo de vencimento em 3 dias úteis contados a partir da sua emissão.

2.3. Para o candidato que realizar sua inscrição nos dias **24, 25 e 26 de maio de 2025**, será considerado como último dia para vencimento do boleto bancário, após emissão, o dia **27 de maio de 2025**.

2.4. No caso do não pagamento da taxa de inscrição até o vencimento, o candidato deverá gerar um novo boleto para pagamento, exceto se a inscrição tiver sido realizada entre **24 e 26 de maio de 2025**.

2.5. Não há restituição da taxa de inscrição por vontade do candidato, qualquer que seja.

2.6. Após a inscrição, o candidato poderá acessar o Formulário Eletrônico de inscrição, disponível em www.ufn.edu.br/vestibular, inserindo seu CPF.

2.7. Todas as informações prestadas no Formulário Eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e estão protegidas pelas Políticas de Proteção de Dados da UFN.

2.8. É direito dos candidatos utilizar o Nome Social em todas as fases do Processo Seletivo. Para tanto, o Nome Social deve ser informado no momento da inscrição.

2.9. Somente será considerada válida a inscrição com o Formulário Eletrônico preenchido corretamente e a taxa de inscrição paga.

2.10. Somente será permitida uma única inscrição por número de CPF, curso e Processo Seletivo.

2.11. Para alterar informações na inscrição o candidato deve, até o dia **26 de maio de 2025**, consultá-la no endereço <https://minha.ufn.edu.br>, inserindo a senha individual de acesso ao formulário eletrônico próprio.

2.12. Com exceção do número do CPF, o candidato tem permissão para alterar as informações fornecidas somente durante o período de inscrição e antes do pagamento bancário.

2.13. A consulta individual à homologação das inscrições estará disponível, ao candidato, no endereço www.ufn.edu.br/vestibular, no dia **30 de maio de 2025**.

2.14. O candidato **não** poderá estar homologado para mais de um curso. Caso o candidato realize a alteração de curso, será homologada apenas a última inscrição registrada no Sistema e devidamente confirmada por pagamento.

2.15. É responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente, por meio do endereço www.ufn.edu.br/vestibular, adendos, aditivos, erratas e convocações relativas ao Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 - Medicina.

3. DA PROVA NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1** A seleção no Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 - Medicina se desenvolve por meio da realização de uma Prova Objetiva, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, mais uma Prova de Redação, realizada pelo candidato inscrito, conforme calendário do Processo Seletivo.
- 3.2** O Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 - Medicina será realizado, exclusivamente, de forma presencial, não havendo reaplicação de prova por solicitação do candidato, qualquer que seja a justificativa.
- 3.3** Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, realizar a Prova Objetiva de múltipla escolha ou a Prova de Redação de forma *on-line* ou remota.
- 3.4** O Processo Seletivo destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.
- 3.5** A Prova no Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 - Medicina será realizada no dia **09 de junho de 2025**, com início às 13 horas e 30 minutos.
- 3.6** A consulta individual aos locais de prova estará disponível, ao candidato, no endereço www.ufn.edu.br/vestibular, no dia **30 de maio de 2025**.
- 3.7** O candidato deve comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 minutos.
- 3.8** A Prova terá duração de 4 (quatro) horas, sendo que o candidato deve permanecer na sala de prova pelo tempo mínimo de 3 horas e 30 minutos.
- 3.9** O acesso do candidato à sala de prova somente será permitido mediante sua identificação na entrada da sala, para tanto, é necessário que o candidato tenha em mãos um documento de identificação válido com foto, tal como: Cédula de Identidade (RG), RG Digital, Carteira de Identidade Nacional (CIN), CIN Digital, Carteira de Habilitação (CNH), CNH Digital, Carteira de Trabalho (CTPS), Passaporte ou Carteira de Órgão/Conselho de Classe.
- 3.10** Para uso do RG Digital, CIN Digital e CNH Digital, como identificação na entrada da sala, o candidato deve apresentar o documento por meio do aplicativo oficial, não sendo aceitas capturas de telas, foto ou impressões e, depois da entrada na sala de prova, o uso do celular será vedado.
- 3.11** O candidato deverá, em caso de roubo ou extravio do documento de identificação, identificar-se apresentando o Boletim de Ocorrência descritivo do fato, com data de emissão anterior a, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da prova.
- 3.12** O candidato identificado por meio do Boletim de Ocorrência será redirecionado à Sala Extra, onde passará por processo de identificação especial, antes do início da prova.
- 3.13** O candidato que necessite de cadeira adequada para canhoto no dia da prova deverá formalizar a solicitação, até o dia **26 de maio de 2025**, pelo e-mail coperves@ufn.edu.br.
- 3.14** Materiais obrigatórios para realização da prova:
- Documento de identificação, conforme item **3.9**; e
 - Caneta esferográfica preta ou azul, de corpo transparente e ponta média.
- 3.15** Materiais permitidos para a realização da prova:
- Comprovante de pagamento da inscrição;
 - Garrafa transparente de água, sem rótulo;
 - Alimentos acondicionados em embalagem transparente;
 - Álcool em gel em frasco transparente, sem rótulo; e
 - Máscara de proteção facial (fica obrigado à utilização de máscara de proteção facial, o candidato que esteja infectado ou com suspeita de estar contaminado pela COVID-19 - Decreto Executivo Municipal nº 31, de 04/04/2022).
- 3.16** A Prova Objetiva é constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, elaboradas com base no Programa do Processo Seletivo Vestibular (Anexo I), e distribuídas da seguinte forma:
- Língua portuguesa: cinco questões de múltipla escolha;
 - Física: cinco questões de múltipla escolha;
 - Biologia: cinco questões de múltipla escolha;
 - Matemática: cinco questões de múltipla escolha;
 - Química: cinco questões de múltipla escolha;
 - Literatura brasileira: cinco questões de múltipla escolha;
 - Geografia: cinco questões de múltipla escolha;
 - História: cinco questões de múltipla escolha;
 - Filosofia: cinco questões de múltipla escolha; e
 - Língua estrangeira (espanhola ou inglesa): cinco questões de múltipla escolha.
- 3.17** A folha resposta é o único documento válido para a correção das provas.
- 3.18** Os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha resposta serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 3.19** Em hipótese alguma haverá substituição da folha resposta se o(a) candidato(a) errar a marcação das respostas, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha resposta.
- 3.20** Será anulada a questão da prova objetiva, quando:
- O candidato não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta para marcação da folha resposta.

b) O preenchimento da folha resposta estiver em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes na folha resposta, como marcação rasurada, emendada, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.

3.21 A Prova de Redação deverá ser redigida em estrutura dissertativo-argumentativa, em intervalo de 20 a 27 linhas.

3.22 A nota na Prova de Redação será aferida em escala de 0 (zero) a 10 (dez) (10), com precisão de duas casas decimais.

3.23 O rascunho da Prova de Redação e a Folha de Redação Definitiva do candidato não serão disponibilizadas.

3.24 Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação das redações:

a) Estrutura do texto (2,00 pontos): Apresenta título, no topo do texto, coerente com o tema, a tese e os argumentos (0,50). Atende à organização estrutural do parágrafo, observando a estrutura de introdução, desenvolvimento e conclusão (1,00). Atende ao número mínimo de 20 e máximo de 27 linhas (0,50);

b) Domínio da linguagem (3,00 pontos): Apresenta domínio da modalidade formal escrita da Língua Portuguesa em relação à acentuação, ortografia, separação silábica, uso do hífen e uso de letras maiúsculas e minúsculas (1,00). Demonstra domínio de aspectos gramaticais da Língua Portuguesa tais como concordância verbal e nominal, flexão de nomes e verbos, pontuação, regência verbal e nominal, colocação pronominal e organização do período, inclusive exceções (1,00). Realiza escolhas adequadas à modalidade textual proposta, empregando vocabulário preciso com sentido correto e apropriado para o texto (1,00);

c) Mecanismos linguísticos adequados à organização do texto dissertativo-argumentativo (5,00 pontos): Estabelece relações pertinentes e consistentes entre tema e conhecimentos prévios (1,00). Utiliza mecanismos coesivos apropriados à organização e à clareza textual relativos ao encadeamento das ideias, à coerência das informações e à progressão do texto (1,00). Apresenta uma tese compatível com a proposta de redação, relacionando-a com o tema e os argumentos (1,00). Desenvolve ideias de maneira a justificar um ponto de vista; apresenta informação suficiente e relevante para a discussão do tema (1,00). Conclui o texto reforçando um ponto de vista e propõe alternativas/soluções relacionadas à proposta de redação (1,00).

3.25 A Prova de Redação será anulada e o candidato obterá nota 0 (zero), quando:

- a) Identificar, de qualquer forma, a Folha de Redação Definitiva;
- b) Transcrever de forma ilegível o conteúdo (texto) da redação, para a Folha de Redação Definitiva;
- c) Não transcrever a redação para a Folha de Redação Definitiva, utilizando caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- d) Transcrever cópia integral de texto(s) motivador(es) da proposta de redação e/ou de textos motivadores apresentados como introdução à Prova de Redação;
- e) Houver fuga total ao tema proposto para a redação;
- f) Redigir a redação em língua estrangeira, conforme Portaria MEC nº 391/02, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2002;
- g) O conteúdo da redação apresentar estrutura diversa à dissertativo-argumentativa; e
- h) O conteúdo da redação apresentar desrespeito aos direitos humanos e a diversidade.

4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL OU ESPECIALIZADO

4.1 Será permitido à Gestante ou Lactante, à Pessoa com Deficiência (PcD), com distúrbio ou transtorno de atenção (TDAH e DDA) e/ou Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), solicitar Atendimento Especial ou Especializado no dia de prova.

4.2 Por ocasião da inscrição, o candidato que necessite de Atendimento Especial ou Especializado no dia da prova deverá realizar a solicitação, até o dia **26 de maio de 2025**, por meio do preenchimento do campo específico no Formulário Eletrônico de Inscrição e anexando, obrigatoriamente, Laudo Médico legível, atual/atualizado (**será considerado laudo atualizado com o máximo 6 meses de sua realização**), comprobatório da condição e/ou carteira de identificação com a Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3 O candidato com necessidades educativas especiais deverá preencher o campo específico no Formulário Eletrônico de Inscrição para que possa ter um acompanhamento adequado não só no momento da realização da prova, mas posteriormente, em suas atividades acadêmicas.

4.4 Caso o candidato formalize, no Formulário Eletrônico de Inscrição, possuir necessidade educativa especial ou estar na condição de gestante ou lactante no dia de prova, mas não anexar laudo médico específico ou não preencher o campo específico para Atendimento Especial ou Especializado, terá a solicitação indeferida.

4.5 Cabe ao Núcleo de Apoio à Diversidade Humana da UFN aprovar o Atendimento Especial ou Especializado requerido pelo candidato, assim como, supervisionar o processo de atendimento.

4.6 Somente será atendido no dia da prova o candidato inscrito, com solicitação de Atendimento Especial ou Especializado deferida pela UFN.

4.7 O candidato com solicitação de Atendimento Especial ou Especializado no Processo Seletivo será comunicado pela UFN sobre o parecer ao atendimento, que ocorrerá por meio do e-mail cadastrado na inscrição no dia **30 de maio de 2025**, até às 18h.

4.8 Apoio à Pessoa com Deficiência (PcD): consiste no apoio, em sala de prova, de profissionais Transcritores, Ledores,

Tradutores-intérpretes de Libras ou Guia Intérprete de Surdocegos, assim como, a disponibilização de prova ampliada e tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, acrescidos ao tempo de prova, conforme a necessidade individual, desde que, tenha o pedido deferido.

4.9 Apoio ao candidato com distúrbio ou transtorno de atenção (TDAH e DDA) e/ou Transtorno do Espectro do Autismo (TEA): consiste no direito a tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, acrescidos ao tempo de prova.

4.10 Apoio à Gestante: consiste na disponibilização de mesas e cadeiras adequadas em Sala Especial de fácil acesso.

4.11 A Gestante não terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, acrescidos ao tempo de prova.

4.12 Apoio às Lactantes: consiste no direito a amamentação em Sala Especial após o ingresso no local e durante o tempo de prova, desde que, compareça no dia da aplicação com o bebê e um acompanhante.

4.13 A Lactante terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, acrescidos ao tempo de prova, mesmo que não ocorra a amamentação, desde que, compareça no dia de prova com o bebê e um acompanhante.

4.14 A Lactante, durante o deslocamento de sala e a amamentação, será acompanhada por uma fiscal do sexo feminino.

4.15 O acompanhante, e o bebê sob seus cuidados, devem permanecer na Sala Especial durante todo o tempo de permanência da Lactante na prova do Processo Seletivo.

4.16 A Lactante que comparecer no dia de prova sem o bebê perderá o direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos e será deslocada, pelo Fiscal de Sala, para fazer a prova em Sala Extra.

4.17 A Lactante que comparecer no dia de prova com o bebê e sem o acompanhante será impossibilitada de realizar a prova no Processo Seletivo.

5 DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Será eliminado no Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 – Medicina o candidato que:

- a) Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora do horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- c) Apresentar-se em local de prova diferente da convocação oficial;
- d) Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento do fiscal;
- e) Ausentar-se da sala de prova antes de 3 horas e 30 minutos do seu início;
- f) Ausentar-se da sala de prova levando o Caderno de Questões, Folha Resposta ou a Folha de Redação Definitiva;
- g) Não entregar, ao final da prova, o Caderno de Questões, Folha Resposta e a Folha de Redação Definitiva;
- h) Fazer uso de meios ilícitos durante o tempo de prova;
- i) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando livro, anotações, impressos ou qualquer material/utensílio não permitido;
- j) Fazer uso, durante o tempo de prova, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, smartphone, receptor, calculadora, protetores auriculares ou outro equipamento similar;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) Obter nota 0 (zero) na Prova Objetiva; e/ou
- m) Obter nota 0 (zero) ou anulação da Prova de Redação.

5.2 Os aparelhos eletrônicos, conforme alínea “j”, item 5.1, deverão ser desligados pelos candidatos e acondicionados em embalagem específica fornecida pela UFN, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e acomodada em local indicado pelo fiscal da sala, até o término da prova, caso contrário, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.3 Os demais pertences pessoais do candidato, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares e fones de ouvido serão acomodados em locais indicados pelo fiscal da sala, até o término da prova.

5.4 A UFN não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou outros equipamentos eletrônicos, durante ou após a realização da Prova, eximindo-se, inclusive, sobre danos a eles causados.

5.5 Se, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

6 DO PONTO DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO E CHAMADA DE SUPLENTES

6.1 O Ponto de Corte será divulgado pela UFN no endereço www.ufn.edu.br/vestibular, no dia **11 de junho de 2025**.

6.2 Para fins de classificação no Processo Seletivo, serão corrigidas as redações dos candidatos que atingirem número de acertos na Prova Objetiva igual a seis (6) vezes o número de vagas ofertadas para o curso, mais o número de empates na última posição.

6.3 No caso da necessidade de chamada de suplentes em número ou posição superior à do último candidato com a redação corrigida, novas redações serão corrigidas em número suficiente e os candidatos impactados serão reclassificados no Processo Seletivo.

6.4 A alteração na classificação no Processo Seletivo, na forma do item 6.3, também altera o Boletim de Desempenho do candidato.

7 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os candidatos serão classificados no Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 - Medicina sob uma nota única, composta da divisão entre a soma do número de acertos na Prova Objetiva mais a nota na Prova de Redação, por um décimo do número de questões da Prova Objetiva mais 10 (dez), da nota máxima na Prova de Redação, considerando-se uma precisão de dois dígitos decimais.

7.2 A fórmula matemática para obtenção da nota única no Processo seletivo é: $NO = ((NA + NR))/(((50 + 10)/10))$, em que:

NO: nota do Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 - Medicina.

NA: número de acertos nas questões de múltipla escolha da Prova Objetiva.

NR: nota da Prova de Redação.

7.3 A classificação no Processo Seletivo será organizada conforme a ordem decrescente das notas obtidas individualmente pelos candidatos.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Para fins de desempate no Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 - Medicina, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Primeiro: maior número de acertos em questões de Língua Portuguesa;
- b) Segundo: maior número de acertos em questões de Matemática;
- c) Terceiro: maior idade;
- d) Quarto: sorteio público a ser realizado na Central de Atendimento da UFN.

9 DA DIVULGAÇÃO DA PROVA, GABARITO DE PROVA E DESEMPENHO PRELIMINAR

9.1 A Prova no Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 - Medicina, assim como, o seu Gabarito Preliminar, serão disponibilizados pela UFN no endereço www.ufn.edu.br/vestibular, a partir das 18 horas e 30 minutos do dia **09 de junho de 2025**.

9.2 O gabarito definitivo, transcorrido o prazo para recurso, será disponibilizado no endereço www.ufn.edu.br/vestibular, no dia **11 de junho de 2025**.

9.3 A consulta ao desempenho individual preliminar será disponibilizada pela UFN, no dia **11 de junho de 2025**, por meio do endereço www.ufn.edu.br/vestibular.

10 DO RECURSO AO GABARITO DE PROVA

10.1 O candidato participante no Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 – Medicina poderá interpor recurso contra o Gabarito de Prova, em duas modalidades:

- a) Mudança de gabarito da Prova Objetiva; e/ou
- b) Anulação da questão da Prova Objetiva.

10.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de revisão da correção ou pleito contra o tema proposto para a Prova de Redação.

10.3 Não serão disponibilizados ao candidato a Folha de Redação Definitiva em formato impresso ou digital e o parecer avaliativo da banca de correção.

10.4 O Recurso ao gabarito de prova deverá ser submetido até às 8 horas, do dia **10 de junho de 2025**, por meio exclusivo do Formulário Eletrônico próprio, disponível no endereço www.ufn.edu.br/vestibular.

10.5 O Recurso deverá apresentar argumentação descritiva clara e objetiva, para cada questão interposta, tendo como base o Programa do Processo Seletivo.

10.6 Será indeferido o Recurso sem justificativa, recursos inconsistentes ou intempestivos, assim como, aqueles interpostos na tentativa de desqualificar pessoas, o Processo Seletivo ou a Universidade.

10.7 Em caso de anulação de questão, a UFN atribuirá acerto à questão anulada para todos os candidatos que realizaram o Processo Seletivo, considerando-se a língua estrangeira de escolha do candidato.

10.8 O Gabarito de Prova poderá sofrer alterações, transcorrido o prazo para recurso, devendo o candidato observá-lo de forma definitiva no endereço www.ufn.edu.br/vestibular.

10.9 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão para recurso já analisados e indeferidos.

11 DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO DIA DE PROVA

11.1 A Declaração de Participação na prova do Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 - Medicina será disponibilizada ao

candidato no endereço www.ufn.edu.br/vestibular, no dia **11 de junho de 2025**.

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NO PROCESSO SELETIVO

12.1 A Lista dos Aprovados no Processo Seletivo será divulgada no dia **16 de junho de 2025**, às **15 horas**, no *Hall* do Prédio 15 da UFN, no Conjunto III (Rua Duque de Caxias, nº 789, Santa Maria - RS) e às 16 horas, no *Site* Institucional, no endereço www.ufn.edu.br/vestibular.

12.2 O Boletim de Desempenho individual definitivo do candidato no Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 - Medicina será disponibilizado pela UFN a partir das 16 horas, do dia **16 de junho de 2025**, por meio do endereço www.ufn.edu.br/vestibular.

12.3 É assegurado o direito ao candidato, classificado ou não, ter acesso ao seu desempenho individual no Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 - Medicina.

12.4 Estarão convocados a matricular-se em Primeira Chamada, os 40 (quarenta) primeiros candidatos na ordem decrescente da Lista de Classificação, sendo os demais candidatos ordenados em Lista de Suplência.

12.5 A Lista de Suplência para Chamada Oral será divulgada no endereço www.ufn.edu.br/vestibular no dia **16 de junho de 2025**, a partir das 16 horas, e é composta pelos candidatos que se inscreveram, mas que pela pontuação obtida não se classificaram em Primeira Chamada e que se enquadram nas condições do item 6.2.

13 DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula dos candidatos aprovados em Primeira Chamada (até a posição 40ª) será realizada de forma presencial no dia **17 e 18 de junho de 2025**, no horário das 8 horas às 17 horas e 30 minutos, na Central de Atendimento da UFN, localizada à Rua Dos Andradas, nº 1614, Centro, Santa Maria - RS.

13.2 Os candidatos menores de idade serão representados por seus responsáveis legais, que caso optem por procuração, deverão formalizá-la em consentimento com o candidato.

13.3 Não se admitirá a confirmação da vaga condicional ou por meio de documentação incompleta, ressalvadas situações excepcionais previamente analisadas pela Secretaria Acadêmica da UFN.

13.4 O processo de matrícula exige que o candidato se apresente pessoalmente ou através de procuração particular, portando a seguinte documentação:

Documento	Forma	Observação
a) Certidão de nascimento ou casamento	Via original	
b) RG	Via original	Ou documento de identificação equivalente, com foto.
c) CPF	Via original	Exclusivamente o do candidato.
d) Prova de quitação das obrigações eleitorais	Via original	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
e) Prova de quitação das obrigações militares	Via original	Somente para candidatos do sexo masculino: obrigatório a partir de 1ª de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
f) Histórico do Ensino Médio com Certificado de Conclusão	Via original	Os Cursos concluídos no exterior devem estar acompanhados da Declaração de Equivalência do Ensino Médio no Brasil (inciso II, artigo 2º da Resolução CEEed nº 317/2011).

13.5 De acordo com a Lei nº 9.394/96, é condição indispensável ao ingresso no Ensino Superior, a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

13.6 Para o candidato já diplomado em Curso de Graduação, reconhecido, é permitida a apresentação da cópia (frente e verso) do Diploma devidamente registrado, em substituição ao documento previsto na alínea "f", da tabela acima.

13.7 O candidato em fase de conclusão e/ou não possuidor, por motivos alheios, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula deve apresentar, para o fim exclusivo da confirmação da matrícula, de forma substitutiva ao requerido na alínea "f", do item 13.4, a Declaração da situação escolar emitida pela Escola ou por órgão oficial.

13.8 O candidato que efetivar a matrícula de forma resolutiva, conforme item 13.7, sem apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio o deverá fazer, no máximo, até o dia 28 de julho de 2025, sob pena de, descumprindo, ter a matrícula unilateralmente cancelada e ser eliminado do Processo Seletivo.

13.9 Os documentos originais apresentados para a matrícula passarão por processo de digitalização e serão devolvidos ao candidato.

13.10 A matrícula no Processo Seletivo habilitará o candidato a celebrar um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Universidade Franciscana – UFN, pelo prazo certo e determinado de 6 (seis) meses.

13.11 Ao matricular-se, o candidato terá, em seu nome, um número de matrícula aberta em consequência do primeiro Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no qual serão lançados os seus dados pessoais e estudantis.

13.12 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será automaticamente renovado, pelo mesmo período, por meio da

matrícula para o semestre subsequente, realizada pelo estudante por meio do Portal do Aluno (<https://minha.ufn.edu.br>)

14 DA CHAMADA ORAL PARA SUPLENTES NO PROCESSO SELETIVO

14.1 O candidato (ou seus representantes) classificado a partir da posição 41ª (quadragésima primeira), inclusive, poderá participar das chamadas de suplentes com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes, no modelo de Chamada Oral, considerada a sua classificação na Lista de Suplência do Processo Seletivo.

14.2 A UFN divulgará, a cada Chamada Oral, as diretrizes específicas e nomes dos candidatos suplentes aptos a participarem do chamamento.

14.3 Somente poderão comparecer à Chamada Oral os candidatos suplentes (ou seus representantes) relacionados no chamamento para a data.

14.4 As Diretrizes para a Chamada Oral, assim como, o número de vagas disponíveis, serão divulgadas no dia **20 de junho de 2025**, até às 18h, no endereço <http://www.ufn.edu.br/vestibular>.

14.5 A Chamada Oral será realizada no dia **23 de junho de 2025**, no turno da tarde, no Salão de Atos da UFN, à Rua Dos Andradas, nº 1614, Centro, Santa Maria – RS, cujas portas serão abertas às 13 horas e fechadas às 14 horas.

14.6 Os candidatos menores de idade são representados por seus responsáveis legais, que caso optem por procuração, deverão formalizá-la em consentimento com o candidato.

14.7 Após o fechamento das portas, não será permitido o ingresso de candidatos no salão.

14.8 Será usado como referência, para definir o horário de fechamento dos portões, o horário de Brasília/DF.

14.9 Os candidatos permanecerão no salão até o final da chamada do curso.

14.10 A participação na Chamada Oral, que se inicia a partir das 14 horas e 01 minuto é apenas para os candidatos presentes, os quais deverão assinar a Ata de Presença da Chamada Oral assim que ingressarem no Salão.

14.11 Os candidatos da Lista de Suplência, convocados para a Chamada Oral, deverão apresentar-se munidos, obrigatoriamente, de todos os documentos descritos no item 13.4, deste Edital.

14.12 A convocação na Chamada Oral será realizada por meio da leitura, por duas vezes, dos nomes dos candidatos presentes ou representados, que assinaram a Ata de Presença de sala, obedecendo a ordem de classificação da Lista de Espera.

14.13 Confirmada a presença e o interesse na vaga, o candidato habilitado será direcionado à matrícula, até o limite das vagas ofertadas.

14.14 O não comparecimento do candidato para a Chamada Oral ou a não manifestação imediata à sua convocação nominal, feita pelo protocolo, implicará na perda definitiva da vaga e convocação do suplente imediato.

14.15 Preenchida a totalidade das vagas ofertadas, a Chamada Oral será finalizada e os demais candidatos presentes dispensados.

14.16 A matrícula do candidato habilitado será realizada de forma presencial, podendo ocorrer por intermédio de seu procurador devidamente constituído, conforme modelo descrito no Anexo II, desse Edital.

14.17 O preenchimento correto de todos os formulários necessários à matrícula, bem como, a entrega da documentação de matrícula, é de inteira responsabilidade do candidato.

14.18 É responsabilidade da Secretaria Acadêmica da UFN, e condição indispensável para a matrícula, a homologação dos documentos apresentados pelo candidato.

14.19 Não se admitirá a matrícula condicional ou por meio de documentação incompleta, ressalvadas situações excepcionais deferidas pela Secretaria Acadêmica da UFN.

14.20 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.21 Eventualmente, podem ser ofertadas para a Chamada Oral mais vagas do que o anunciado na convocação, devido a cancelamentos de matrícula e indeferimentos relativos à chamada anterior.

14.22 Exaurida a lista dos candidatos presentes na Chamada Oral, na ordem da classificação, novas chamadas poderão ser convocadas para o preenchimento de vagas remanescentes.

14.23 É responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente adendos, erratas, retificações, homologações e convocações, referentes ao Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 - Medicina, por meio do endereço www.ufn.edu.br/vestibular.

15 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 - Medicina	
Período de inscrições.	22/04/2025 a 26/05/2025 – www.ufn.edu.br/vestibular
Data limite para requerimento de Atendimento Especial ou Especializado.	26/05/2025 - www.ufn.edu.br/vestibular .
Data limite para pagamento da taxa de inscrição – <i>Boleto bancário</i> .	27/05/2025 – Sistema bancário.
Consulta individual à homologação das inscrições	30/05/2025 - www.ufn.edu.br/vestibular .
Consulta individual aos locais de prova	30/05/2025 - www.ufn.edu.br/vestibular .
Resultado da apreciação para Atendimento Especial ou Especializado.	30/05/2025 – E-mail cadastrado na inscrição, até às 18h.
Data da prova	09/06/2025 – Nos locais indicados no site, início às 13h30min (Duração 4h).
Divulgação da prova e do gabarito preliminar.	09/06/2025 – www.ufn.edu.br/vestibular , às 18h30.
Recursos	De 09/06/2025 às 18h30 até 10/06/2025 às 8 horas – www.ufn.edu.br/vestibular .
Divulgação do gabarito definitivo após recursos	11/06/2025 - www.ufn.edu.br/vestibular
Consulta ao desempenho individual preliminar	11/06/2025 - www.ufn.edu.br/vestibular
Divulgação do ponto de corte	11/06/2025 - www.ufn.edu.br/vestibular
Disponibilização da declaração de participação no vestibular	11/06/2025 - www.ufn.edu.br/vestibular
Divulgação da Lista dos Aprovados	16/06/2025 – Conjunto III – Hall do Prédio 15, às 15h (<i>Presencial</i>) www.ufn.edu.br/vestibular , às 16h. (<i>On-line</i>)
Consulta ao desempenho individual definitivo	16/06/2025 – www.ufn.edu.br/vestibular , a partir das 16h.
Divulgação da Lista de Suplência para chamada oral	16/06/2025 – www.ufn.edu.br/vestibular , a partir das 16h.
Matrícula em 1ª Chamada.	17 e 18/06/2025 – Central de Atendimento UFN, das 8h às 17h30.
Divulgação das diretrizes para a chamada oral.	20/06/2025 – www.ufn.edu.br/vestibular , até às 18h.
Chamada oral	23/06/2025 - Salão de Atos, Rua dos Andradas 1614, às 14h.
Abertura dos portões para a chamada oral	23/06/2025 – Salão de Atos, Rua dos Andradas 1614, das 13h até 14h.
Fechamento dos portões para a chamada oral.	23/06/2025 – Salão de Atos, Rua dos Andradas 1614, às 14h.
Início da chamada oral	23/06/2025 – Salão de Atos, Rua dos Andradas 1614, às 14h01min.
Matrícula chamada oral – <i>Candidatos presentes habilitados</i> .	23/06/2025 – Central de Atendimento UFN, Rua dos Andradas 1614.

16 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Fica obrigado à utilização de máscara de proteção facial, o candidato que esteja infectado ou com suspeita de estar contaminado pela COVID-19 (Decreto Executivo Municipal nº 31, de 04/04/2022).

16.2 A UFN recomenda-se o uso de máscara de proteção facial em locais de grande aglomeração.

16.3 Após matricular-se, o estudante estará sujeito aos mesmos critérios de avaliação, frequência e pagamento dos encargos educacionais regimentais dos demais estudantes regularmente matriculados.

16.4 As atividades práticas e de estágio supervisionado (Internato) no Curso de Medicina podem desenvolver-se fora da Sede (Santa Maria – RS), e/ou em organizações conveniadas localizadas em outros municípios.

16.5 Não é permitido ao estudante ingressante o trancamento total da matrícula durante o primeiro semestre no curso.

16.6 No caso da desistência, cancelamento da matrícula ou transferência para outra Instituição de Ensino Superior, a pedido do estudante, ou ainda abandono de curso, serão aplicadas as diretrizes do Guia Acadêmico vigente e demais normas institucionais.

16.7 O aproveitamento de estudos já realizados pelo candidato em data anterior ao ingresso no curso deste edital, oriundos de Instituição de Ensino Superior reconhecida, nacional ou estrangeira, pode ser requerido respeitando-se, para isso, os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico vigente e demais normas institucionais sobre o tema.

16.8 Para os estudos realizados em instituições de ensino estrangeiras, os documentos comprobatórios para avaliação do aproveitamento de estudos devem ser apresentados em versão traduzida por tradutor juramentado, exceto nos casos em que se mantenham acordos internacionais de cooperação que tratem do contrário.

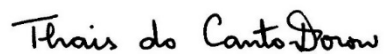
16.9 A UFN arquivará todo o material de prova entregue pelo candidato ou esquecido em sala de prova pelo período exato de 3 (três) meses e, transcorrido este prazo, procederá à sua destruição.

16.10 A Universidade Franciscana realiza o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.11 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN.

16.12 Informações adicionais podem ser obtidas por meio dos telefones (55)3220-1200 / (55)3220-1220 / (55)3220-1250 ou e-mails coperves@ufn.edu.br / comercial@ufn.edu.br.

Santa Maria, 07 de abril de 2025.



Profa. Dra. Thaís Scotti do Canto-Dorow
Coordenadora de Seleção e Ingresso



Profa. Dra. Vanilde Bisognin
Pró-reitora Acadêmica

ANEXO I

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

→ LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa avaliará a habilidade de identificar, reconhecer, interpretar, inferir e analisar estruturas linguísticas, linguagens e sistemas simbólicos implicados na produção de sentidos de textos.

1 LEITURA: interpretação, compreensão global e pontual do texto; relação texto e contexto; inferências; processos de significação

2 MACROESTRUTURA DO TEXTO

- 2.1 Texto e seu funcionamento
- 2.2 Gêneros textuais/discursivos (forma e função)
- 2.3 Mecanismos coesivos
- 2.4 Organização de parágrafos e pontuação
- 2.5 Variedades linguísticas e situações comunicativas
- 2.6 Relações de sentido

3 MICROESTRUTURA DO TEXTO

- 3.1 Frase, período, oração
- 3.2 Processos de coordenação e subordinação
- 3.3 Regência e concordância
- 3.4 Funções das classes de palavras
- 3.5 Elementos constitutivos da estrutura do vocábulo
- 3.6 Processo de formação de palavras
- 3.7 Classes de palavras
- 3.8 Relação fala e escrita

4 NORMA GRAMATICAL BRASILEIRA

- 4.1 Ortografia: sistema oficial vigente
- 4.2 Pontuação
- 4.3 Fonologia
- 4.3.1 Encontros vocálicos e consonantais
- 4.3.2 Acentuação/Tonicidade silábica

→ FÍSICA

A prova de Física avaliará a habilidade de identificar, analisar e interpretar relações, de forma preferencialmente interdisciplinar, entre as diferentes divisões do conhecimento físicos, tradicionalmente trabalhadas, considerando todos os princípios de conservação pertinentes.

1. MECÂNICA

- 1.1 Leis de Newton e suas aplicações
- 1.2 Princípios de Conservação de Energia e Momento
- 1.3 Gravitação universal
- 1.4 Oscilações
- 1.5 Fluidos ideais

2. ONDULATÓRIA

- 2.1 Ondas mecânicas e eletromagnéticas
- 2.2 Fenômenos óticos

3. TERMOFÍSICA

- 3.1 Calor e temperatura e suas aplicações
- 3.2 Estudo dos gases
- 3.3 A Termodinâmica e suas leis

4. ELETRICIDADE E MAGNETISMO

- 4.1 Eletrostática
- 4.2 Corrente elétrica e magnetostática
- 4.3 Eletromagnetismo

5. FÍSICA MODERNA

- 5.1 Física quântica
- 5.2 Relatividade restrita e geral
- 5.3 Física nuclear
- 5.4 Nanociência e nanotecnologia

→ BIOLOGIA

A prova de Biologia avaliará a habilidade de identificar, caracterizar, relacionar, comparar e interpretar fenômenos biológicos em seus diversos níveis e abordagens, como a evolutiva e a ecológica, além das suas aplicações no contexto social.

1 ORGANIZAÇÃO DOS SERES VIVOS

- 1.1 Célula: características, composição química, estrutura
- 1.2 Diversidade celular
- 1.3 Metabolismo celular
- 1.4 Reprodução celular

2 CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS SERES VIVOS

- 2.1 Principais grupos de seres vivos: anatomia, morfologia, fisiologia
- 2.2 Reprodução
- 2.3 Hereditariedade

3 DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS

- 3.1 Origem da vida: teorias
- 3.2 Principais grupos de seres vivos: características, evolução, importância ecológica e econômica

4 SERES VIVOS E MEIO AMBIENTE

- 4.2 Fluxos de energia e ciclos da matéria
- 4.2 Dinâmica das populações
- 4.3 Interações ecológicas
- 4.4 Sucessões ecológicas
- 4.5 Desequilíbrios ecológicos

→ MATEMÁTICA

A prova de Matemática avaliará a habilidade de construir significados; compreender e relacionar grandezas; solucionar problemas cotidianos; ler e representar geometricamente a realidade; usar o pensamento dedutivo e indutivo, o combinatório, o estimativo, o geométrico e o algébrico.

1 CONJUNTOS NUMÉRICOS

- 1.1 Conjuntos numéricos
- 1.2 Representação na reta: intervalos; desigualdades

2 MATEMÁTICA FINANCEIRA

- 2.1 Razão e proporção; porcentagem; juros simples e juros compostos

3 FUNÇÕES E EQUAÇÕES

- 3.1 Equações e inequações algébricas; definição de funções e suas propriedades; tipos de funções: afim, quadrática, exponencial, logarítmica e polinomiais

4 SEQUÊNCIAS E SÉRIES

- 4.1 Progressão aritmética e Progressão geométrica

5 MATRIZES E SISTEMAS DE EQUAÇÕES

- 5.1 Matrizes e suas operações. Determinantes de 2ª e 3ª ordens e suas propriedades. Sistemas lineares. Métodos de resolução

6 ANÁLISE COMBINATÓRIA

- 6.1 Princípio fundamental da contagem. Arranjos, combinações e permutações

7 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA

- 7.1 Noções de probabilidade: experimento aleatório e cálculo de probabilidades. Representações gráficas. Medidas de tendência central: médias, moda e mediana. Medidas de dispersão: desvios e variância

8 TRIGONOMETRIA

8.1 Arcos e ângulos; funções trigonométricas; relações fundamentais; transformações trigonométricas e resoluções de triângulos quaisquer

9 GEOMETRIA PLANA

9.1 Características das figuras planas, unidades de medida e escalas. Perímetros e áreas de figuras geométricas. Simetria de figuras planas. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos, polígonos e círculos. Inscrição e circunscrição de polígonos e círculos.

10 GEOMETRIA ESPACIAL

10.1 Figuras geométricas espaciais: poliedros. Áreas de superfície e volumes dos sólidos: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas e partes da esfera. Relações métricas: inscrição e circunscrição de sólidos.

11 GEOMETRIA ANALÍTICA

11.1 Coordenadas cartesianas. Ponto médio. Distância entre dois pontos. Equações da reta. Posições e interseção entre retas. Distâncias: ponto e reta e entre retas. Circunferência: equações normal e reduzida; posições relativas entre pontos, retas e circunferências.

→ QUÍMICA

A prova de Química avaliará a habilidade de identificar, analisar e interpretar a composição e a estrutura da matéria, a fim de compreender a natureza orgânica da matéria, suas transformações e a relevância do conhecimento químico para o desenvolvimento científico, socioeconômico, tecnológico e ambiental.

1 COMPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DOS SISTEMAS MATERIAIS

1.1 Matéria, massa, energia

1.2 Substâncias e misturas

1.3 Principais processos de separação e fracionamento das misturas

1.4 Fenômenos físicos e químicos

2 NOTAÇÃO E NOMENCLATURA QUÍMICA

2.1 Elementos, substâncias, átomo e íon

2.2 Número atômico e número de massa

2.3 Classificações dos átomos e moléculas

2.4 Equações químicas

3 ESTRUTURA ATÔMICA

3.1 Histórico e configuração eletrônica dos átomos

4 TABELA PERIÓDICA

4.1 Classificação dos elementos na tabela periódica

4.2 Propriedades aperiódicas e periódicas

5 LIGAÇÕES QUÍMICAS

5.1 Ligações químicas

5.2 Polaridade das ligações e das moléculas

5.3 Geometria molecular

5.4 Ligações intermoleculares

6 FUNÇÕES INORGÂNICAS

6.1 Caracterização das funções químicas inorgânicas

6.2 Classificação e nomenclatura de ácidos, bases, sais e óxidos

7 REAÇÕES QUÍMICAS

7.1 Balanceamento de equações químicas

8 CÁLCULOS ESTEQUIOMÉTRICOS

8.1 Massa atômica e massa molecular

8.2 Quantidade de matéria, massa molar, número de Avogadro, volume molar

8.3 Leis ponderais e volumétricas

8.4 Cálculos estequiométricos

9 SOLUÇÕES

9.1 Classificação das soluções

9.2 Concentração das soluções

9.3 Diluição e mistura de soluções

10 TERMOQUÍMICA

10.1 Entalpia

10.2 Calor de reação

10.3 Lei de Hess

11 CINÉTICA QUÍMICA

11.1 Velocidade de reação

11.2 Tipos de catálise

12 EQUILÍBRIO QUÍMICO

12.1 Condições de ocorrência do equilíbrio

12.2 Deslocamento do equilíbrio

12.3 Equilíbrio iônico: pH e pOH

13 ELETROQUÍMICA

13.1 Reações de oxirredução

13.2 Pilhas

14 COMPOSTOS ORGÂNICOS

14.1 Hibridização e classificação do átomo de carbono

14.2 Ligações entre átomos de carbono

14.3 Classificação das cadeias carbônicas

15 FUNÇÕES ORGÂNICAS

15.1 Conceito, classificação, nomenclatura, segundo IUPAC, dos compostos orgânicos

15.2 Propriedades físicas: ponto de fusão, ponto de ebulição, solubilidade, densidade

16 ISOMERIA

16.1 Isomeria plana e espacial

17 REAÇÕES ORGÂNICAS

18 QUÍMICA ORGÂNICA DESCRITIVA

18.1 Petróleo e derivados

18.2 Glicídios e Lipídios

18.3 Aminoácidos e proteínas

→ LITERATURA BRASILEIRA

A prova de Literatura Brasileira avaliará a habilidade de identificar, relacionar, interpretar, comparar e analisar a construção, a organização e a estruturação de textos de diferentes gêneros literários e a identificação de autores e obras, considerando as relações entre a produção literária e o processo sociocultural.

1 RELAÇÕES ENTRE PRODUÇÃO LITERÁRIA E PROCESSO SOCIOCULTURAL

1.1 Autores, obras e características dos períodos da literatura nacional (Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo e produções contemporâneas)

2 ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO

2.1 Características da linguagem literária (recursos estilísticos, imagéticos e linguísticos)

2.2 Gêneros literários (características da lírica, do drama e da narrativa)

3. LEITURA E ANÁLISE DE OBRAS LITERÁRIAS

3.1 Leituras mínimas obrigatórias:

- ASSIS, Machado de. Contos definitivos. Organização e seleção Sergius Gonzaga. 7. ed. Porto Alegre: Leitura XXI, 2013.
- EVARISTO, Conceição. Olhos d'água. Rio de Janeiro: Pallas: Fundação Biblioteca Nacional, 2016.
- HOLANDA, Francisco Buarque. Morte e vida Severina (Álbum). Rio de Janeiro: Phillips, 1966.
- LISPECTOR, Clarice. Felicidade clandestina. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

- LEMINSKI, Paulo. Toda poesia. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- MÁRQUEZ, Gabriel García. Doze contos peregrinos. Rio de Janeiro: Record, 1992.
- MEIRELES, Cecília. Poesias completas de Cecília Meireles: mar absoluto e retrato natural. Vol. II. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.
- ROSA, João Guimarães. Sagarana. 72. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2017.
- VERÍSSIMO, Luís Fernando. Veríssimas: frases, reflexões e sacadas sobre quase tudo. São Paulo: Objetiva, 2016.

→ GEOGRAFIA

A prova de Geografia avaliará a habilidade de identificar, compreender e analisar as relações sociedade-natureza e sociedade-sociedade no que se refere à dinâmica espacial, como produto da articulação entre os fenômenos físico-naturais, socioeconômicos, históricos, culturais e ambientais.

1 CARTOGRAFIA E GEOTECNOLOGIAS

2 NATUREZA E SOCIEDADE NO ESPAÇO MUNDIAL E BRASILEIRO

2.1 Dinâmica da natureza

2.2 Meio ambiente e sustentabilidade

3 DINÂMICA POPULACIONAL NO ESPAÇO MUNDIAL E BRASILEIRO

3.1 Crescimento, distribuição e estrutura

3.2 Migrações

3.3 Trabalho, inovação e qualidade de vida

3.4 Desigualdade e diversidade sociocultural

4 RELAÇÕES SOCIOECONÔMICAS NO ESPAÇO MUNDIAL E BRASILEIRO

4.1 A dimensão espaço-tempo na formação e ocupação territorial

4.2 Sistemas econômicos e organização socioespacial

4.3 Geografia política e globalização

4.4 Industrialização e urbanização

4.5 Espaço agrário e suas transformações

4.6 Redes e fluxos

5 REGIONALIZAÇÃO BRASILEIRA

5 GEOGRAFIA DO ESPAÇO RIO-GRANDENSE

→ HISTÓRIA

A prova de História avaliará a habilidade de identificar, analisar e interpretar os conteúdos que caracterizam as diferentes fases históricas que marcaram a sociedade, bem como a capacidade de relacionar esses conteúdos com a realidade atual.

1 HISTÓRIA ANTIGA

1.1 História da Grécia Antiga

1.2 História de Roma Antiga

1.3 A ocupação do continente americano

1.4 As sociedades antigas da América

1.5 As civilizações da Mesopotâmia

1.6 A África na Antiguidade

2 HISTÓRIA MEDIEVAL

2.1 Formação, consolidação e crise do feudalismo na Europa Ocidental

2.2 Igreja no Período Medieval

2.3 Cruzadas

2.4 Revolução agrícola e demográfica

2.5 A crise do século XIV

2.6 Renascimento urbano e comercial dos séculos XII e XIII

2.7 O Oriente Médio e o surgimento do islamismo

2.8 Os povos africanos pré-coloniais

3 HISTÓRIA MODERNA

3.1 Transição do feudalismo para o capitalismo

3.2 Expansão ultramarina

3.3 Interações entre as sociedades do Novo Mundo, da Europa, da África e da Ásia no contexto das navegações

3.4 Formação dos estados nacionais

3.5 Renascimento artístico e revolução científica

3.6 Reformas religiosas

3.7 Colonização da América

3.8 Iluminismo

3.9 Crise do antigo sistema colonial

4 HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

4.1 Revolução Industrial

4.2 Revoluções liberais dos séculos XVIII e XIX

4.3 Consolidação dos Estados Nacionais na América

4.4 Nacionalismos na Europa

4.5 Imperialismo

4.6 A Ásia e a África no século XIX

4.7 Primeira Guerra Mundial

4.8 Revolução Russa

4.9 Grande Depressão

4.10 Totalitarismos do entre guerras

4.11 Segunda Guerra Mundial

4.12 Guerra Fria

4.13 Descolonização da África e da Ásia

4.14 América Latina no século XX e XXI

5 HISTÓRIA DO BRASIL

5.1 Povos indígenas

5.2 Brasil colonial

5.3 Processo de Independência

5.4 Brasil Imperial

5.5 Primeira República

5.6 Era Vargas

5.7 Populismo no Brasil

5.8 Ditadura Civil-Militar

5.9 Redemocratização

5.10 Brasil no século XXI

→ LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS E ESPANHOL)

A prova de Língua Estrangeira Moderna avaliará a habilidade de identificação, interpretação e análise de diferentes práticas de linguagem em que a língua espanhola, em sua variabilidade linguístico-cultural, atua, o que implica o reconhecimento e a aplicação de elementos linguísticos, discursivos, contextuais e imagéticos.

1 ESTUDO DO TEXTO

1.1 Estratégias de leitura para compreensão de textos diversos

1.2 Ideias principais e secundárias, tema central, pressuposições e informações implícitas

1.3 Informações textuais e contextuais (autoria, público-alvo, mídia e veículo da publicação)

1.4 Recursos linguísticos utilizados para a construção do sentido (mecanismos coesivos, operadores argumentativos, modalizadores)

1.5 Registros linguísticos como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e ideologias

2 VOCABULÁRIO

2.1 Significado de palavras, locuções e expressões idiomáticas

2.2 Processos de formação de palavras por composição e derivação

3 GRAMÁTICA

3.1 Aspectos de funcionamento da língua descritos pela gramática: artigos, conjunções, preposições, pronomes, adjetivos, advérbios, substantivos, verbos.

→ FILOSOFIA

A prova de Filosofia avaliará a capacidade de identificar, analisar e interpretar conceitos problematizados e investigados pela tradição filosófica, o que implica relacioná-los com o mundo e com a realidade, levando-se em consideração fatores sociais, éticos, políticos e culturais.

1 LINGUAGEM E ARGUMENTAÇÃO

- 1.1 Signos, conceitos e proposições
- 1.2 Juízos de valor e juízo de fato
- 1.3 Tipos de argumentos
- 1.4 Inferência válida e inválida
- 1.5 Falácias

2 ANTROPOLOGIA FILOSÓFICA

- 2.1 Dignidade da pessoa humana
- 2.2 Identidade cultural e multiculturalismo
- 2.3 Ciência, arte e religião na vida humana
- 2.4 Biotecnologia: humano e pós-humano

3 ÉTICA

- 3.1 Moralidade e legalidade
- 3.2 Liberdade, responsabilidade e necessidade
- 3.3 Teoria das virtudes
- 3.4 Modelos éticos de argumentação
- 3.5 Bioética

4 FILOSOFIA POLÍTICA

- 4.1 Indivíduo, sociedade e Estado
- 4.2 Poder e representação política
- 4.3 Democracia e justiça social
- 4.4 Liberalismo e comunitarismo

5 TEORIA DO CONHECIMENTO

- 5.1 Crença, justificação e verdade
- 5.2 Possibilidade e âmbito do conhecimento
- 5.3 Ciência e conhecimento
- 5.4 Origem e fontes do conhecimento

ANEXO II

Modelo de PROCURAÇÃO no Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2025 - Medicina

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, Eu, _____, RG nº _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, nomeio e constituo como meu procurador o (a) Sr(a). _____, RG nº _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, para o fim especial de efetivar perante à Universidade Franciscana - UFN, situada na cidade de Santa Maria, RS, a minha matrícula no Curso de Medicina, no segundo semestre do ano de 2025, podendo assinar o que for preciso, pagar taxas devidas, receber e dar quitação e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

(município), (estado), ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(No caso de candidato menor de 18 anos)